



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

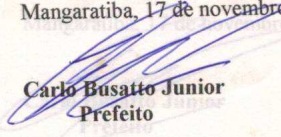
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.420,70 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte Reais e setenta centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	18.046,14	
0102.01070212.002	311.1	00	22.374,56	
0101.01010012.001	312.0	00		1.008,80
0101.01010012.001	313.1	00		7.000,00
0101.01010012.001	313.2	00		10.945,76
0101.01010012.001	411.0	00		2.420,00
0101.01010012.001	412.0	00		1.000,00
0102.01070212.002	312.0	00		546,42
0102.01070212.002	313.1	00		2.000,00
0102.01070212.002	313.2	00		4.294,96
0102.15824952.005	325.1	00		1.232,91
0102.15824652.005	325.2	00		922,49
0102.01070232.003	313.2	00		2.760,73
0102.15824922.004	325.3	00		836,63
0102.01070212.002	411.0	00		5.000,00
0102.01070212.002	412.0	00		452,00
Total			40.420,70	40.420,70

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de novembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.